



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

Aprova as contas do município de Pouso Alto relativas ao exercício de 2019.

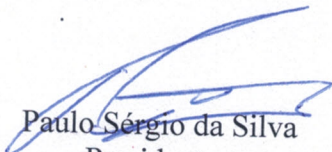
Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal e art. 171 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

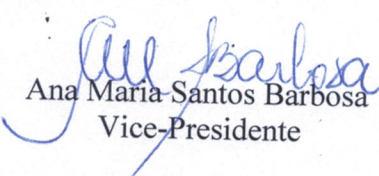
**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Município de Pouso Alto relativas ao exercício financeiro de 2019, relacionadas à administração do Prefeito Juliano Cláudio da Silva, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Ficam ressalvadas desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG, bem como aqueles não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 29 de novembro de 2021.

  
Paulo Sérgio da Silva  
Presidente

  
Ana Maria Santos Barbosa  
Vice-Presidente

  
Vicente de Fátima de Paula  
Secretário

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 496/2021  
Data: 30/11/2021 - Horário: 17:38  
Administrativo





**JUSTIFICATIVA:**

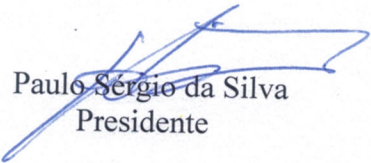
Conforme determinação do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Casa encaminhou para análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas do Poder Executivo relativa ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito Juliano Cláudio da Silva.

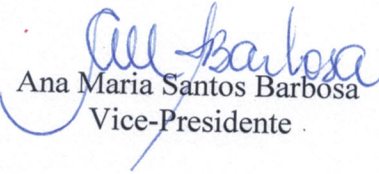
O parecer prévio opinou pela aprovação das contas, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

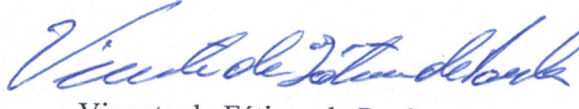
Considerando as orientações do Tribunal de Contas no seu parecer prévio, e por não haver nenhuma irregularidade apontada, esta comissão opinou pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2019, acompanhando a conclusão deste órgão de contas, para o que oferece este projeto de decreto legislativo como anexo, nos termos do artigo 171, §1º do Regimento Interno.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 29 de novembro de 2021.

  
Paulo Sérgio da Silva  
Presidente

  
Ana Maria Santos Barbosa  
Vice-Presidente

  
Vicente de Fátima de Paula  
Secretário